



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 816/23 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público dos servidores de provimento efetivo e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que desde a posse dos servidores de provimento efetivo, até o presente momento já são decorridos três anos;

CONSIDERANDO decorrido o período de estágio probatório estabelecido pelo art. 29 da Lei nº 038/92 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das Fundações Municipais;

CONSIDERANDO o resultado das avaliações funcionais expedidas pela chefia imediata serem satisfatórias nos requisitos necessários para os cargos nomeados, no atendimento ao art. 29 e art.30 da Lei nº 038/92, tudo em sintonia com a Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório dos servidores(as) abaixo descritos, lotados na Câmara Municipal de Sobral, reconhecendo e conferindo-lhes a estabilidade no serviço público, tudo conforme a Lei Municipal Nº 038/92 e a Constituição Federal.

NOME	CARGO
Anderson Vasconcelos Alves	Técnico Legislativo – Área Administrativa – Secretário
Apolônia Castelo Branco Daniel	Técnico Legislativo – Área Administrativa – especialidade transporte
Cledson Eloi Pires	Técnico Legislativo – Área Administrativa – especialidade transporte
Eduardo Silva Ponte Aguiar Júnior	Assistente Administrativo – Área Administrativa



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

Francisco Lucas Bueno do Carmo	Técnico Legislativo – Área Administrativa – Recepcionista
Jander Lopes de Sousa	Técnico Legislativo – Área Administrativa – Secretário
José Wagner Torres de Sousa	Técnico Legislativo – Área Administrativa – especialidade transporte
Jowilson Cunha Romão	Técnico Legislativo – Área Administrativa – especialidade transporte
Lívia Lorrana Braga Sousa	Técnico Legislativo – Área Administrativa – Secretário
Manoel Hernando de Lima	Técnico Legislativo – Área Administrativa – Recepcionista
Thiago Viana de Sousa	Técnico Legislativo – Área Administrativa – especialidade transporte

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 10 de março de 2023.


Maria Socorro Brasileiro Magalhães
PRESIDENTE